

PORTARIA SEF Nº 007/13 – ANEXO 5

TERMO DE COMPROMISSO DE INTERVENTOR EM ECF

O estabelecimento interventor em ECF, adiante identificado, assume, perante a Secretaria de Estado da Fazenda, o compromisso de bem utilizar os privilégios de acesso ao Sistema de Administração Tributária (SAT), ficando estabelecido:

Cláusula primeira - O estabelecimento interventor em ECF deverá estar credenciado perante a Secretaria de Estado da Fazenda.

Cláusula segunda - O acesso ao sistema SAT lhe permitirá:

I – emitir o Atestado de Intervenção Técnica (AIECF);

II – cancelar o último de Atestado de Intervenção Técnica emitido para um determinado equipamento;

III – cadastrar Autorização de Uso de ECF;

IV – proceder alteração na Autorização de Uso de ECF;

V – cessar o Uso de ECF.

Cláusula terceira - O acesso será controlado por código de usuário, correspondente à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e de senha, que o mesmo deverá escolher e poderá mudar a qualquer tempo.

Cláusula quarta - O signatário se compromete:

I - a utilizar os acessos que lhe forem autorizados ao fim que se destinam;

II - a assumir a responsabilidade pelos acessos efetuados e dados inseridos com o uso de seu login de acesso ao sistema SAT;

III - a cumprir todas as demais obrigações, inclusive acessórias, decorrentes da permissão concedida, obrigando-se ainda a acatar e cumprir as determinações da legislação, bem como todas as instruções, solicitações ou quaisquer medidas, inclusive de suspensão ou cassação da permissão, definidas pela autoridade competente;

IV - a manter à disposição do fisco, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da todos os documentos e declarações que fundamentaram seus acessos e suas inserções de dados no sistema SAT;

V – atualizar este termo sempre que houver alteração dos sócios responsáveis pelos acessos ao sistema SAT;

VI – alterar a senha de acesso ao sistema SAT por ocasião do primeiro acesso, periodicamente e sempre que houver alteração do responsável pelos acessos.

VERSO

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL
LEGAL PELOS ACESSO AO SISTEMA SAT**

Razão Social	
Inscrição no CCICMS (preencher isento para não inscrito)	
CNPJ	
Nome do sócio responsável pelos acessos da empresa ao sistema SAT	
CPF/MF	
RG:	
Endereço de e-mail para recebimento de login inicial, senha inicial, senhas de alterações e informativos da SEF/SC	
Telefone e/ou Fax	

Declaro, sob as penas da lei, como verdadeiras as informações prestadas no presente termo.

Assinatura com firma reconhecida em cartório: _____

Data : ____/____/____

DOCUMENTOS ANEXOS AO TERMO

- Certidão expedida pelo órgão de registro competente, relativa ao ato constitutivo da empresa e quanto aos poderes de gerência;
- Cópia autenticada da Cédula de Identificação e CPF/MF do sócio responsável pelos acessos ao sistema SAT.